



LEI MUNICIPAL Nº 3.415, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder *incentivo à empresa* **MONTAGEM DE ESTRUTURAS ZAFALTA-ME**, CNPJ nº 03.419.390/0001-27, estabelecida na Rua Pinheiro Machado, 850 Sala 03, Bairro Centro no município de Nova Bassano, atuando no ramo de Fabricação de estruturas metálicas, montagens de estruturas metálicas, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e outros, através de serviços de até 40 (quarenta) horas máquinas ou caminhão conforme solicitação da Empresa, nos termos desta Lei.

Art. 2º. O incentivo de que trata esta Lei está em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2.457, de 22 de novembro de 2011, e alterações posteriores.

Art. 3º. Ficam fazendo parte integrante desta Lei Municipal o requerimento da empresa e os demais documentos exigidos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária a seguir:

07.01-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.0140.2010 – Manutenção da Malha Viária Urbana e Rural

3.3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Recurso - 001- (Livres)

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração



Mensagem nº 62/2023.

Nova Bassano, 24 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres vereadores:

Na oportunidade em que os cumprimentamos, externando votos de estima e apreço, servimo-nos da presente para encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 62/2023, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa **MONTAGEM DE ESTRUTURAS ZAFAL LTDA-ME**, CNPJ nº 03.419.390/0001-27, estabelecida na Rua Pinheiro Machado, 850 Sala 03, Bairro Centro no município de Nova Bassano, atuando no ramo de Fabricação de estruturas metálicas, montagens de estruturas metálicas, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e outros

A empresa acima identificada necessita da terraplenagem e transporte de terras para ampliação do empreendimento e construção de um Pavilhão Industrial, com área de 747,82 m² para melhor desempenhar as atividades, com isso melhorar o faturamento e gerar empregos.

Através deste Projeto de Lei busca-se atender as necessidades da empresa, concedendo-lhe auxílio de horas de máquinas e caminhão conforme solicitação da Empresa em anexo, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.457/2011 e alterações posteriores.

Enfatizamos que os sistemas de incentivo são instrumentos fundamentais das políticas públicas de dinamização econômica e do desenvolvimento regional. Atrair novas empresas ou conceder auxílio às que já estão instaladas é sinônimo de geração de novos empregos e renda.

Pelas razões expostas aguardamos aprovação do Projeto de Lei em pauta, quando de sua apreciação e votação e nos subscrevemos.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

2023/851

30/07/23

Publicado em 10, 08, 23
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

ILMO Sr.

PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BASSANO - RS

MONTAGEM DE ESTRUTURAS ZAFÁ LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pinheiro Machado, 850, sala 03, Bairro Centro, no município de Nova Bassano, RS, inscrita no CNPJ 03.419.390/0001-27, neste ato representado por **GILVANO ZAMARCHI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Luigi Vítório Fontanive, nº 140, Bairro Centro, município de Serafina Corrêa, RS, CPF 689.041.340-72, RG 2058128402, vem muito respeitosamente solicitar de Vossa Sra. por meio deste, os **SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM** para a construção de um **PAVILHÃO INDUSTRIAL**, com área de 747,82 m², com projetos em anexo, situado na RUA DOS METALÚRGICOS, lote número 01, quadra "C", com área de 3.103,00m², berçário Industrial, Nova Bassano / RS.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Montagem de Estruturas Zafá Ltda

Gilvano Zamarchi - Sócio-Gerente

MONTAGEM DE ESTRUTURAS ZAFÁ**CPF: 03.419.390/0001-27**

= 996604302



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Publicado em 10 / 08 / 23
Através de *[assinatura]*
Secretaria Municipal da Administração

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.419.390/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/1999
NOME EMPRESARIAL MONTAGEM DE ESTRUTURAS ZAFÁ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PINHEIRO MACHADO	NÚMERO 850	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 95.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA BASSANO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MONTAGEMZAFÁ@BASSANET.COM.BR		TELEFONE (54) 3273-1200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2023 às 10:28:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Validado em 10, 08, 23
Assinado de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MONTAGEM DE ESTRUTURAS Zafa LTDA
CNPJ: 03.419.390/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:29:57 do dia 29/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2023.

Código de controle da certidão: **EE7E.0ECB.04C3.C22D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

emitido em 10/08/23
através de [assinatura]
Secretaria Municipal de Administração

Nome: **MONTAGEM DE ESTRUTURAS ZAFAL LTDA**

CNPJ base: **03.419.390/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/9/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25021952**
Autenticação: **35136593**





Publicado em 10, 08, 23
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Nova Bassano
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Ano/Número: 2023/418

Dados do Contribuinte

Razão Social: MONTAGEM DE ESTRUTURAS ZAFA LTDA

CNPJ: 03.419.390/0001-27

Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO, 850

Complemento: SALA 03

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA BASSANO

Estado: RS

CEP: 95340-000

Dados do Cadastro

Número Cadastro: 180

Nº Matricula RI: 0

Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO, 850

Bairro:

Zona: 1

Quadra: 29

Lote: 308

Sub-lote: 3

CERTIFICADOS, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda ao imóvel acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.bassanors.com.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE NOVA BASSANO-RS.

Certidão emitida em: 11/07/2023 Com validade até: 09/10/2023 Data impressão: 11/07/2023 - 07:43

Dígito Verificador: 7638

<http://189.14.238.58/multi24/sistemas/portal/>

Rua Silva Jardim, 505 - CEP: 95340-000 - Centro - NOVA BASSANO - RS

Fone/Fax: (54)32731649



Consulte a autenticidade via QRcode



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Assinado em 10/08/23
através de [assinatura]
Carteira Municipal da Administração

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTAGEM DE ESTRUTURAS ZAFSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.419.390/0001-27

Certidão nº: 33951520/2023

Expedição: 11/07/2023, às 08:17:57

Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTAGEM DE ESTRUTURAS ZAFSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.419.390/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.419.390/0001-27
Razão Social: MONTAGENS DE ESTRUTURAS ZAFÁ LTDA
Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO 850 SALA 03 / CENTRO / NOVA BASSANO / RS / 95340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070506300787102705

Informação obtida em 11/07/2023 08:17:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br